

AUDIÊNCIA A AUTORIDADES MUNICIPAIS

O governador Carvalho Pinto, dando prosseguimento às audiências realizadas por intermédio do Serviço de Cooperação com os Municípios, recebeu ontem em seu gabinete, autoridades dos municípios de Auriflâma, Getulina, Jaú, Mairiporã, Mongaguá, Nova Guataporanga, Pinhal, Rínoópolis, São João do Pau D'Alho, São Pedro e Santos, tendo sido assessorado pelo sr. Fred Duarte de Araújo, chefe do S.M.

AURIFLÂMA E GETULINA

Inicialmente, foi recebido o prefeito de Auriflâma, sr. João Matorezo, acompanhado dos srs. João Pacheco Lima Filho, vice-prefeito e Felício Barzani Junior presidente da Câmara, que tratou de problemas ligados à construção da estrada ligando o município à Rodovia Estadual, construção de prédios para a Casa da Lavoura, extensão da rede de energia elétrica ao Distrito de Gurolândia, construção de pontes, construção do Posto Bivalente e empréstimo para serviço de água.

O sr. Wadi Neaime prefeito de Getulina, acompanhado do vice-prefeito, sr. Nilo Falqueiro, do presidente da Câmara, sr. Clemente Godoy e vereadores, tratou de problema ligado à lavratura de contrato de penhor agrícola, construção de Unidade Sanitária e reembolso de verbas dispendidas com obras do Estado.

JAÚ E MAIRIPORÃ

O prefeito de Jaú, sr. Zien Nassif, acompanhado dos deputados Nicola Avalone Junior e Jorge Resegue e do vereador Carlos Augusto Zen, tratou da construção de prédio novo para o Grupo Escolar no bairro de Pouso Alegre de Baixo ampliação de prédio da Escola Industrial "Joaquim Ferreira do Amaral" construção de duas pontes sobre o Rio Jaú, empréstimo para pavimentação, serviço de água, e construção do matadouro no Distrito de Potunduva.

Pelo sr. Francisco Feliciano Ferreira da Silva Filho, prefeito de Mairiporã, que se fazia acompanhar do sr. Rubens Boni, presidente da Câmara e uma comissão de vereadores locais, foram tratados casos relativos à instalação de um gabinete dentário no Grupo Escolar concessão de uma ambulância para o serviço médico, auxílio para construção de ponte sobre o Rio Jiqueiri e construção de vias de acesso à rodovia Fernão Dias.

MONGAGUA E PINHAL

O prefeito de Mongaguá sr. José Cesarão Pereira Filho, tratou de di-

versos assuntos ligados à administração municipal, bem como de empréstimo para o serviço de água. O sr. Antonio Costa, prefeito de Pinhal, acompanhado do deputado Nagib Chaib e dos srs. Agenor Agostinho Peigo, presidente da Câmara e Adélio Darcadio vereador, tratou da construção de dependências na exposição de animais, instalação de escola de tratoristas, construção do Posto Bivalente e asfaltamento da variante Moji Mirim-Aguas da Prata.

RINÓPOLIS E SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Pelo sr. Joaquim Oléa, prefeito de Rínoópolis, acompanhado do sr. José Oléa, vereador foram tratados assuntos relativos à construção de um segundo prédio para o grupo escolar, extensão de energia elétrica à zona rural, instalação de Posto de Fecundidade e ampliação do prédio do Grupo Escolar do bairro Barreirão.

O prefeito de São João do Pau D'Alho, sr. Olivio Rigotto, tratou da construção de Posto de Saúde e prédio para a delegacia, concessão de uma motoniveladora e empréstimo para sargateamento.

SÃO PEDRO E SANTOS

Pelo prefeito de São Pedro, sr. João Baldieri, acompanhado do deputado Leônicio Ferraz Junior e do sr. Geraldo Nocer, presidente da Câmara e Acácio Moura, Adolfo Bonifácio Bragalia Walmir Modesto e Antonio Marques de Oliveira, vereadores, foram tratados problemas relativos à pavimentação da estrada que liga o município a Aguas de São Pedro auxílio para construção de estradas, construção de pontes, empréstimo para construção do matadouro, pavimentação de vias públicas abastecimento de água e rede de esgoto, e construção de prédio próprio para o Colégio Estadual "José Abílio de Paula".

Uma comissão de vereadores de Santos, representada pelos srs. Orlando Almeida Matos, Fernando Dias Oliva, Aristoteles Ferreira, Roberto Assaf e Prof. Arthur Riyau, tratou de problema ligado à construção de casas populares.

Durante a audiência, todas as autoridades presentes manifestaram seu apoio à campanha encetada pelo Governador, no sentido de ampliar o colégio eleitoral do Estado para 4 milhões de votantes, informando-o de todas as providências que vêm sendo tomadas, a fim de se atingir esse objetivo.

CURSO DE EXTENSÃO NA ESCOLA DE POLÍCIA

Um juiz de Direito, dois promotores públicos, 12 delegados de Polícia, 33 advogados, 60 estudantes de Direito e do Curso de Criminologia, 57 investigadores e 46 escrivães de Polícia, 30 peritos criminais e alunos do Curso de Criminalística, e ainda 64 pessoas de diversos outros cursos inclusive Guardas Civis e Inspectores, num total de 305 interessados, inscreveram-se e participaram do curso de extensão universitária realizado na Escola de Polícia do dia 30 de maio a 3 de junho corrente, promovido pelo Instituto Oscar Freire, sob os auspícios da Universidade de São Paulo.

O tema foi "Da prova em Direito Penal" e sobre a matéria falaram o prof. Leão Bruno, livre docente e assistente do Instituto Oscar Freire ("Aspectos Jurídicos da Prova"), prof. Pereira Franco, da Universidade de Vitória ("Desintegração da Prova"), prof. Edson Silveira, do Instituto Oscar Freire ("Aspectos Biológicos da Prova"), prof. Ernestino Lopes da Silva Junior, da Escola Paulista de Medicina e médico legista ("Aspectos Químicos da Prova"), prof. Antonio Atilio Laudana, assistente do Instituto Oscar Freire e prof. Filário Veiga de Carvalho, que abordaram, respectivamente, "Aspectos Morfológicos da Prova" e "As Provas Subjetivas".

Ponte sobre o rio Cubatão

Entre as obras de arte incluídas na etapa de 1960 do Plano de Ação, figura a construção de uma ponte com 25 metros de comprimento por 8,40 metros de largura sobre o rio Cubatão, na estrada Ibirá-Urupês. Sua construção foi autorizada pelo Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, secretário da Viação, cedendo a obra ser contratada pela D.O.P., pelo valor de Cr\$ 2.832.790,00 com prazo de execução de 6 meses.

MUNICÍPIOS APRESENTAM SUAS REIVINDICAÇÕES

O Governador Carvalho Pinto recebeu, ontem à tarde o deputado Domingos Lott Neto, que se fazia acompanhar dos srs. Antonio Soares Andrade, prefeito, e Humberto Passarelli, presidente da Câmara de Andradina; Ciro Maia, prefeito de Pereira Barreto; Itamar Marzatti, prefeito de Luisiania; e vereadores de Andradina e de Santa Rita do Passa Quatro. Foram apresentadas, na oportunidade, diversas reivindicações daqueles municípios.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas do jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Seção do Pessoal	36-6183		
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 500,00	Anual 400,00
Semestral 250,00	Semestral 200,00
Trimestral 150,00	Trimestral 120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%.

-/-

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Governador Carvalho Pinto assinou ontem decretos dispondo sobre a abertura dos seguintes créditos suplementares: de Cr\$ 3.988.077,60, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara; de Cr\$ 4.890.000,00, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba; de Cr\$ 6.300.000,00, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara; de Cr\$ 14.345.774,90, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; de Cr\$ 3.810.000,00, na Escola de Educação Física.

Foi também assinado decreto abrindo crédito especial de Cr\$ 1.105.371,20, à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

REFORMA DA ESCOLA NORMAL PE. ANCHIETA

O Governador Carvalho Pinto, em recente despacho com o brig. Faria Lima, secretário da Viação, autorizou a D.O.P. a contratar as obras de reforma, pintura interna e reparos nas instalações sanitárias do prédio da Escola Normal Padre Anchieta, na Capital. Essas obras serão executadas no prazo de 3 meses e custarão Cr\$ 1.915.540,00.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 36.758, DE 14 DE JUNHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de Osasco, município e comarca da Capital, necessário à instalação do Grupo Escolar Rochdale.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma retangular, com 5.370,00 m² (cinco mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados), situada no distrito de Osasco, município e comarca da Capital, necessária à instalação do Grupo Escolar Rochdale, que consta pertencer à Companhia Mixta Popular Rochdale, medindo 120,80 ms. de frente para a Avenida Dois, por 44,50 ms. da frente para os fundos, confrontando, por um dos lados, com a Rua X, pelo outro, com a Rua Seis e, pelos fundos, com a Rua Trinta, medindo essas constantes da planta F-12.508, anexa ao processo n.º 20.386-60, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 160.481-1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Carlos Pasquale — respondendo p.expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

03 Prêmios

DECRETO N. 36.759, DE 14 DE JUNHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 120.960,00

(cento e vinte mil, novecentos e sessenta cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Tribunal de Alçada:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA

VERBA N. 340

Pessoal

8.01.0 0 Pessoal Fixo

080 Aos servidores que completarem seu jubileu funcional 120.960,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência, a seguinte dotação:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA

VERBA N. 330

Pessoal

8.01.0 0 Pessoal Fixo

08 Prêmios

081 Vantagem pecuniária da licença-prêmio 120.960,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de Junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de Junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.760 DE 14 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 12.281, de 30 de outubro de 1941, um crédito especial de Cr\$ 665.267,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas exercidas anteriores e relacionadas no processo n.º SSC 307/60.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo disponível da execução orçamentária de exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanço.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.